



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 10 de março de 2023.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2023**

**Processo SEI nº** PMC.2020.00004408-01

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

**Termo de Colaboração nº** 62/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 68.006.238/0001-68, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 62/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 62/2020 de 01 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 71.823,84 (setenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

#### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

Representante Legal: Frederico José Atilio

Cargo: Presidente

RG nº 4.266.133-X

CPF nº 721.874.688-87

Representante Legal:

Cargo:

RG nº

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **Frederico José Atilio, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 14/03/2023, às 17:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7612319** e o código CRC **7C3CAD2D**.

---